



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 318, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.603, de 7 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.247,24** (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário ao **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 7 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 318/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA	107	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	1.247,24
TOTAL GERAL							1.247,24

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA	105	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	1.247,24
TOTAL GERAL							1.247,24

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	318	07/08/2024

ID: 380222	Processo	Documento
CRC: 544647D2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 07/08/2024 11:31:51	Finalização: 07/08/2024 11:34:40	

MD5: 81FE9065D2B3268EBC635E1620BD68F6
SHA256: 6C3420AB5EA352C5631C157E04581D9071ED4D758E9B7E2FEB90CD2F1C331255

Súmula/Objeto:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			07/08/2024 11:32:49
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	07/08/2024 11:32:57
1001-SEMPFIN	COLORADO DO OESTE	RO	07/08/2024 11:33:01
0401-SEMDEFAT	COLORADO DO OESTE	RO	07/08/2024 11:33:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	07/08/2024 11:33:15
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	José Ribamar de Oliveira	Prefeito	07/08/2024 11:39:57
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 380222 e o CRC 544647D2.